AgInt no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL N° 1375606 - DF (2018/0258199-8)

RELATORA	**: MINISTRA NANCY ANDRIGHI**
AGRAVANTE	: A L B M (MENOR)
REPR. POR	: L B DE A
ADVOGADOS	: LUIZ GUSTAVO ALVES DE OLIVEIRA - DF023233 PAULO HENRIQUE GUEDES SAIDE E OUTRO(S) - DF024249
AGRAVADO	: M A DE A M
ADVOGADO	: EMERSON HENRIQUES PONTES - DF019911

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO INTERNO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. AÇÃO DE REVISÃO DE ALIMENTOS. PREQUESTIONAMENTO. AUSÊNCIA. 282/STF.

1. A ausência de decisão acerca dos dispositivos legais indicados como violados, impede o conhecimento do recurso especial.
2. Agravo interno não provido.

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Ministros da Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora.

Os Srs. Ministros Paulo de Tarso Sanseverino, Ricardo Villas Bôas Cueva, Marco Aurélio Bellizze e Moura Ribeiro votaram com a Sra. Ministra Relatora. Presidiu o julgamento o Sr. Ministro Moura Ribeiro.

Brasília, 08 de Abril de 2019 (Data do Julgamento)

Ministra Nancy Andrighi
Relatora